



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 25.406/2020
Contrato n.º 131/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 131/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI.

A União Federal, por meio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, Jarbas Marinho Lopes, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 756/2015, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 131/2019, celebrado com a empresa COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, consoante o art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato, a fim de reajustar o valor estimado do Contrato, conforme anexo, mantendo o percentual de desconto em 30,70% sobre os serviços solicitados, cujos preços são confirmados mediante tabelas de preços oficiais e/ou pesquisa de mercado de preço, com exceção do valor do custo unitário por km dos veículos de apoio (indenização por deslocamento), que já possui preço fixado no Contrato. A atualização de preços para cada uma das fontes previstas no item 4.6 do Contrato será retroativa a 05 de setembro de 2020 e realizada da seguinte forma:

1. Para a tabela de custos de insumos e serviços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) utilizar-se-á a tabela SINAPI de 09/2020 desonerada;
2. Para a tabela de custos de insumos e serviços da SEINFRA/CE utilizar-se-á a tabela SEINFRA 26.1 de 21/12/2018 desonerada;
3. O valor do custo unitário por km dos veículos de apoio (indenização por deslocamento) passará a ser de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), tendo em vista a aplicação do percentual de reajuste de 3,14% (três vírgula quatorze por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses publicado para o mês de setembro de 2020.

Fortaleza, Data registrada no sistema.

Jarbas Marinho Lopes
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

ANEXO II - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fontes do primeiro reajuste: Tabela Desonerada do SINAPI (Set/2020), Tabela SEINFRA 26.1 – Desonerada e IPCA (3,14%)

REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA					
DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE	CÓDIGO	CUSTO HORÁRIO	HORAS	TOTAL
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES COM ENC. COMPL.	seinfra	18587	R\$ 25,48	750	R\$ 19.110,00
CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENC. COMPL.	sinapi	88261	R\$ 17,47	214	R\$ 3.738,58
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	sinapi	88264	R\$ 18,54	750	R\$ 13.905,00
BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	sinapi	88267	R\$ 17,95	35	R\$ 628,25
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	sinapi	88309	R\$ 18,37	130	R\$ 2.388,10
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	sinapi	88310	R\$ 19,49	67	R\$ 1.305,83
SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	sinapi	88317	R\$ 19,03	40	R\$ 761,20
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO COM ENC. COMPL.*	sinapi	34794	R\$ 16,92	380	R\$ 6.429,60
Total Mensal sem DE					R\$ 48.266,56
Total Anual sem DE					R\$ 579.198,72

* Código SINAPI atualizado para 100308

DESLOCAMENTOS			
PERÍODO	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL
MENSAL*	R\$ 1,31	4074,69	R\$ 5.337,84
Total Anual			R\$ 64.054,13

* Custo unitário com reajuste de 3,14%

REMUNERAÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
PERÍODO	TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL EM 2015	R\$ 231.016,60
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL EM 2016	R\$ 144.514,27
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL EM 2018	R\$ 42.410,59
Total Anual	R\$ 139.313,82
Total Anual c/ reajuste de IPCA (3,14%)	R\$ 143.688,27

QUADRO RESUMO - SEM DESCONTO	
DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 579.198,72
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS	R\$ 64.054,13
REMUNERAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 143.688,27
Total Anual	R\$ 786.941,12

QUADRO RESUMO - COM DESCONTO E BDI	
DESCRIÇÃO DO ITEM	TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 747.166,34
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS	R\$ 64.054,13
REMUNERAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 185.357,87
Total Anual	R\$ 996.578,34

Observações:

a) Os valores estimativos foram baseados em históricos de consumo e nos contratos anteriores. No caso de materiais não havia fornecimento pelas empresas contratadas anteriormente, apenas a mão de obra e ferramentas de trabalho, razão pela qual foram utilizados os dados de aquisições do TRE/CE para manutenção predial nos últimos três anos.

b) A estimativa foi realizada com BDI de 29,06%

c) Versão do SINAPI 05/2017 CE, da SEINFRA 024, Contrato 189/2016